



**CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026 - PRPGP/URCA
XI SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA
XXIX SEMANA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA URCA**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Regional do Cariri (PRPGP-URCA) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à participação na **XI Semana Universitária da URCA – XXIX Semana de Iniciação Científica da URCA “Ciência, Inovação e Transformação Social no Semiárido”**, que será realizada no período de **23 a 27 de novembro de 2026**, nos *Campi* da Universidade Regional do Cariri.

1- DOS OBJETIVOS

- 1.1 Proporcionar aos participantes espaços de discussão, reflexão e troca de conhecimentos sobre temas atuais e relevantes nas diversas áreas do conhecimento.
- 1.2 Fomentar a pesquisa, o ensino e a participação social, por meio de palestras, minicursos, apresentações de trabalhos científicos.
- 1.3 Promover a integração e a socialização de saberes, práticas, experiências e produções científicas e tecnológicas desenvolvidas pela Universidade Regional do Cariri (URCA) e por outras instituições, especialmente aquelas com atuação na Região do Cariri.
- 1.4 Incentivar o intercâmbio científico e acadêmico entre estudantes, docentes, pesquisadores e profissionais da URCA e de outras instituições de ensino e pesquisa.
- 1.5 Fortalecer a iniciação científica como estratégia de formação acadêmica, estimulando a participação dos estudantes em atividades de pesquisa, produção e divulgação do conhecimento científico.

2- DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O período de inscrições para participação na XI Semana Universitária da URCA – XXIX Semana de Iniciação Científica da URCA será de 16 de setembro a 15 de novembro de 2026.
- 2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da plataforma Even3, através do endereço eletrônico oficial do evento <https://www.even3.com.br/semanauniversitariaeicdaurca-770242/>.
- 2.3 O(a) interessado(a) deverá observar os prazos específicos estabelecidos no cronograma deste Edital para a submissão de trabalhos científicos e propostas de minicursos.
- 2.4 A inscrição no evento não implica, automaticamente, a submissão ou a aceitação de trabalhos científicos, minicursos, devendo o(a) interessado(a) observar os procedimentos,

critérios e prazos específicos estabelecidos neste Edital para cada modalidade.

3 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO, SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS

3.1 Da submissão dos trabalhos

3.1.1 A submissão dos trabalhos será realizada exclusivamente por meio da plataforma **Even3**, no endereço eletrônico oficial do evento, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

3.1.2 Para realizar a submissão, o(a) autor(a) responsável deverá estar devidamente inscrito(a) no evento e efetuar login na plataforma Even3.

3.1.3 No ato da submissão, o(a) autor(a) deverá selecionar a categoria correspondente ao seu nível de formação ou vínculo:

I – Iniciação Científica I – Nível de Ensino Médio;

II – Iniciação Científica II – Nível de Graduação;

III – Pós-Graduação.

3.2 Do tipo de trabalho e da modalidade de apresentação

3.2.1 No momento da submissão, o(a) autor(a) deverá optar por **apenas um tipo de trabalho**, entre:

I – Resumo Simples; ou

II – Resumo Expandido.

3.2.2 A modalidade de apresentação será definida, obrigatoriamente, de acordo com o tipo de trabalho submetido, conforme estabelecido a seguir:

I – Resumo Simples: apresentação exclusivamente na modalidade **Pôster/Banner**;

II – Resumo Expandido: apresentação exclusivamente na modalidade **Comunicação Oral**.

3.2.3 A escolha do tipo de trabalho realizada no ato da submissão será considerada definitiva. Após o encerramento do período de submissões, **não será permitida a alteração entre Resumo Simples e Resumo Expandido e, consequentemente, da respectiva modalidade de apresentação**. No ato da submissão o autor deverá incluir dois tipos de arquivos (um com identificação e outro sem identificação).

3.2.4 Não serão permitidas solicitações de alteração da **data ou do horário da apresentação** definidos pela Comissão Organizadora, salvo quando a alteração decorrer de necessidade da própria organização do evento.

3.3 Do preenchimento dos dados da submissão

3.3.1 No ato da submissão, o(a) autor(a) responsável deverá:

- I – selecionar a **área temática** que melhor se adeque ao conteúdo e ao objeto do trabalho;
- II – informar o **título do trabalho**, exclusivamente em língua portuguesa;
- III – informar corretamente o nome do(a) autor(a) principal, do(a) orientador(a) e dos(as) demais coautores(as), bem como suas respectivas instituições;
- IV – observar o limite máximo de **7 (sete) participantes por trabalho**, incluindo autor(a) principal, orientador(a) e demais coautores(as);
- V – preencher corretamente as demais informações solicitadas na plataforma de submissão.

3.3.2 Nos trabalhos submetidos à **XXIX Semana de Iniciação Científica da URCA**, o(a) orientador(a) deverá constar, obrigatoriamente, como **coautor(a)** do trabalho.

3.3.3 Nos trabalhos vinculados a projetos de Iniciação Científica contemplados com bolsa, o(a) **bolsista deverá, obrigatoriamente, figurar como autor(a) principal**, e seu(sua) respectivo(a) orientador(a) deverá integrar a relação de coautores(as).

3.3.4 Cada autor(a) principal poderá submeter, no máximo, **2 (dois) trabalhos**.

3.3.5 É de inteira responsabilidade do(a) autor(a) responsável pela submissão conferir a exatidão das informações cadastradas na plataforma, incluindo título, nomes dos participantes, ordem de autoria, instituições e demais dados informados.

3.3.6 Eventuais correções nos dados da submissão somente poderão ser realizadas dentro do prazo estabelecido pela Comissão Organizadora e por meio dos mecanismos disponibilizados na plataforma Even3. Após o encerramento do período definido para alterações, **não serão aceitas solicitações de inclusão, exclusão ou alteração de autoria ou de dados do trabalho**.

3.4 Das Áreas de Temática

3.4.1 No ato da submissão, o(a) autor(a) deverá selecionar a **área de temática** que melhor se adeque à temática predominante, ao conteúdo e ao objeto do trabalho.

3.4.2 Para fins de submissão e avaliação, serão disponibilizadas as seguintes áreas:

- Arquitetura e Urbanismo
- Artes Visuais
- Ciências Biológicas / Campus Pimenta
- Ciências Biológicas / Campus Campos Sales
- Ciências Biológicas / Campus Missão Velha
- Ciências Econômicas / Campus Pimenta
- Ciências Econômicas / Campus Iguatu
- Ciências Sociais



Direito / Campus São Miguel
Direito / Campus Iguatu
Educação Física / Campus Pimenta
Educação Física / Campus Iguatu
Enfermagem / Campus Pimenta
Enfermagem / Campus Iguatu
Engenharias
Física
Geografia
História
Interdisciplinar / Campus Pimenta
Letras /Pimenta
Letras / Campus Campos Sales
Letras / Campus Missão Velha
Matemática / Campus Crajubar
Matemática / Campus Campos Sales
Medicina
Pedagogia
Química Biológica ou Química
Teatro
Turismo

3.4.3 A realização da Semana Universitária e do Semana de Iniciação Científica da URCA no Campus Avançado de Iguatu ocorrerá em data distinta daquela estabelecida neste Edital, considerando a organização e o planejamento próprios do Campus. As normas, o cronograma, os procedimentos para inscrição e submissão de trabalhos e demais orientações referentes à realização do evento em Iguatu serão divulgados posteriormente por meio de documento específico. A organização, a execução e o acompanhamento das atividades realizadas no Campus Avançado de Iguatu serão de responsabilidade da gestão do respectivo Campus, observadas as diretrizes institucionais pertinentes.

3.4.5 Os(as) estudantes vinculados(as) ao Campus Avançado de Iguatu que desejarem participar da **Semana Universitária e da Semana de Iniciação Científica da URCA**, regidas por este Edital, poderão fazê-lo mediante inscrição, devendo cumprir integralmente os prazos, critérios, procedimentos e demais normas estabelecidos neste instrumento, nas mesmas condições aplicáveis aos demais participantes. A apresentação dos trabalhos ocorrerá **exclusivamente de forma presencial, no município do Crato**, conforme programação do evento, sendo de responsabilidade do(a) participante o deslocamento para o local de apresentação. **Não será**

permitida a apresentação em formato on-line, remoto ou no Campus Avançado de Iguatu, nem por qualquer outra modalidade distinta daquela prevista neste Edital.

3.4.4 A escolha adequada da área temática é de responsabilidade do(a) autor(a) responsável pela submissão, devendo considerar a temática predominante do trabalho.

3.4.5 Os trabalhos vinculados aos **Campi Avançados da URCA** deverão observar, no ato da submissão, as áreas temática disponibilizadas pela Comissão Organizadora para o respectivo campus. Os trabalhos submetidos em cada área vinculada ao curso serão apresentados em seus campi, por exemplo, na área temática de “Matemática / Campus Campos Sales”, serão apresentados no Campus de Campos Sales. A exceção ocorre nos trabalhos da área temática do ‘Turismo’, o qual serão apresentados no Campus do Centro de Ciências e Tecnologia /Juazeiro do Norte. Os trabalhos da área temática de Artes Visuais, Teatro, Interdisciplinar, Medicina e Agronomia serão apresentados no Campus do Pimenta /Crato.

3.5 Da formatação dos trabalhos

3.5.1 Os trabalhos deverão ser elaborados conforme os **modelos oficiais** disponibilizados pela Comissão Organizadora no endereço eletrônico do evento, observando-se as normas específicas estabelecidas para **Resumo Simples** e **Resumo Expandido**.

3.5.2 Do Resumo Simples: deverá ser redigido em **parágrafo único, contendo entre 300 (trezentas) e 500 (quinhentas) palavras**, contemplando, de forma clara e articulada, os seguintes elementos: Introdução, Objetivo, Metodologia, Resultados e Conclusão. Não deverão ser inseridas citações no corpo do resumo. Ao final, deverão ser incluídas de 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave, conforme as orientações constantes no modelo oficial. Para fins de contagem do limite de 300 a 500 palavras, serão consideradas exclusivamente as palavras que compõem o corpo do resumo. Não serão contabilizados o título do trabalho, nomes dos(as) autores(as), nome do(a) orientador(a), filiação institucional e palavras-chave.

3.5.2.1 É de responsabilidade dos(as) autores(as) a adequação do Resumo Simples às normas previstas neste Edital e no respectivo modelo oficial.

3.5.3 Do Resumo Expandido

3.5.3.1 O **Resumo Expandido** deverá ser elaborado conforme a **estrutura, formatação, extensão e demais orientações estabelecidas no modelo específico** disponibilizado no endereço eletrônico oficial do evento.

3.5.3.2 O Resumo Expandido deverá conter de 03 (três) a 05 (cinco) páginas, distribuídas entre as seções “Introdução, Metodologia, Resultados e Discussão e Conclusão/Considerações Finais”, observando-se a estrutura e as normas estabelecidas no modelo oficial disponibilizado

pela Comissão Organizadora.

3.5.3.3 É de responsabilidade dos(as) autores(as) observar integralmente as normas e orientações estabelecidas no modelo oficial de Resumo Expandido.

3.6 Do Pôster/Banner

3.6.1 A confecção do **Pôster/Banner**, destinado exclusivamente aos trabalhos submetidos como **Resumo Simples**, será de inteira responsabilidade dos(as) autores(as).

3.6.2 O Pôster/Banner deverá seguir, obrigatoriamente, as **dimensões, estrutura, formatação e demais orientações** constantes no modelo oficial disponibilizado pela Comissão Organizadora no endereço eletrônico do evento.

4. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS SUBMETIDOS

4.1 A avaliação dos trabalhos submetidos será realizada por membros do **Comitê Científico e de Pesquisa da URCA (CCP-URCA)**, orientadores(as) de bolsas de Iniciação Científica e consultores(as) *ad hoc*, observando-se os critérios técnico-científicos e formais estabelecidos neste Edital.

4.2 O(A) autor(a) responsável pela submissão deverá acompanhar o processo de avaliação do trabalho por meio de sua conta na plataforma **Even3**, sendo de sua responsabilidade verificar os pareceres emitidos e, quando aplicável, realizar as correções solicitadas dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do evento.

4.3 A aprovação definitiva do trabalho estará condicionada ao atendimento das correções solicitadas pelos avaliadores, quando houver.

4.4 Da avaliação dos Resumos Expandidos

4.4.1 Os **Resumos Expandidos** serão avaliados mediante análise qualitativa das seções que compõem o trabalho, observando-se a coerência científica, a adequação metodológica, a consistência dos resultados e o atendimento às normas estabelecidas neste Edital.

4.4.2 Durante o processo de avaliação, deverão ser observados os seguintes critérios:

I – Introdução: coerência e articulação entre a temática abordada, o problema de pesquisa, o objetivo e a justificativa do estudo, considerando, ainda, sua relevância acadêmica e/ou social e a pertinência da proposta investigada;

II – Metodologia: clareza, objetividade e adequação da descrição dos procedimentos metodológicos ao problema, aos objetivos e à natureza da pesquisa;

III – Resultados e Discussão: clareza e consistência na apresentação dos resultados, parciais ou finais, sua articulação com os objetivos propostos e sua discussão à luz da literatura pertinente, estabelecendo diálogo crítico com o conhecimento científico da área;

IV – Conclusão/Considerações Finais: coerência com os objetivos e resultados apresentados, contemplando, quando pertinente, as contribuições, repercussões, impactos teóricos e/ou práticos, limitações e possíveis desdobramentos da pesquisa;

V – Formatação e Referências: atendimento às normas de formatação estabelecidas neste Edital e no modelo oficial, bem como apresentação e organização das referências de acordo com as normas vigentes da ABNT.

4.5 Da avaliação dos Resumos Simples

4.5.1 Os **Resumos Simples** serão avaliados mediante análise qualitativa de seus aspectos técnico-científicos e formais, considerando os seguintes critérios:

I – Conteúdo: desenvolvimento do tema, coerência com os objetivos propostos e adequação da fundamentação teórica e metodológica ao escopo do estudo;

II – Abrangência e Relevância: relevância e contribuição científica, acadêmica e/ou social do trabalho, considerando seu potencial para o fortalecimento e o desenvolvimento da pesquisa no âmbito da URCA;

III – Forma: clareza, objetividade e coerência da redação; uso adequado da norma-padrão da língua portuguesa; atualização e pertinência dos conceitos empregados; e articulação lógica entre as ideias apresentadas.

4.6 Dos pareceres e da etapa de correções

4.6.1 Após a avaliação, será emitido no sistema um dos seguintes pareceres:

I – Aprovado: o trabalho atende aos critérios técnico-científicos e formais estabelecidos neste Edital, estando apto para apresentação e publicação;

II – Aprovado com Restrições (Correções): o trabalho apresenta mérito técnico-científico, porém necessita de ajustes, correções ou complementações. Nesse caso, o avaliador deverá registrar, de forma clara, objetiva e específica, as alterações a serem realizadas pelo(s) autor(es);

III – Reprovado: o trabalho não atende aos requisitos mínimos técnico-científicos e/ou formais estabelecidos neste Edital.

4.6.2 Nos casos de **Aprovação com Restrições (Correções)**, o(a) autor(a) responsável deverá acessar o parecer disponibilizado na plataforma, realizar as correções solicitadas pelos avaliadores e **submeter a versão corrigida do trabalho no prazo máximo de 48 (quarenta e**

oito) horas, contado a partir da disponibilização do parecer. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará a **não aprovação do trabalho**.

4.6.3 Após o envio da versão corrigida, o trabalho será novamente encaminhado para avaliação, a fim de verificar o atendimento às correções solicitadas e emitir o **parecer final**.

4.6.4 O não atendimento às correções solicitadas ou a não submissão da versão corrigida dentro do prazo estabelecido poderá resultar na **reprovação do trabalho**.

4.6.5 Os trabalhos que obtiverem parecer final “**Aprovado**” serão encaminhados para apresentação, observando-se **obrigatoriamente** a correspondência entre o tipo de trabalho e a modalidade de apresentação:

I – **Resumo Simples**: apresentação na modalidade **Pôster/Banner**;

II – **Resumo Expandido**: apresentação na modalidade **Comunicação Oral**.

4.6.6 Não caberá recurso contra a reprovação dos resumos.

5 DAS APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS

5.1 A apresentação dos trabalhos deverá ser realizada, obrigatoriamente, por **pelo menos um(a) dos(as) autores(as)** devidamente identificado(a) no trabalho submetido e aprovado.

5.2 As apresentações ocorrerão conforme **local, data e horário definidos e divulgados pela Comissão Organizadora**, não sendo permitidas solicitações de alteração, salvo por necessidade da própria organização do evento.

5.3 A modalidade de apresentação será determinada pelo tipo de trabalho submetido, conforme estabelecido neste Edital:

I – **Resumo Simples**: obrigatória a apresentação na modalidade **Pôster/Banner**;

II – **Resumo Expandido**: obrigatória a apresentação na modalidade **Comunicação Oral**.

5.4 Da apresentação em Pôster/Banner

5.4.1 Os trabalhos submetidos como **Resumo Simples** serão apresentados exclusivamente na modalidade **Pôster/Banner**, em sessões de comunicações livres, realizadas nos espaços previamente definidos pela Comissão Organizadora.

5.4.2 No Campus Pimenta, as sessões de Pôster/Banner serão realizadas no **Salão da Terra e no Pátio da Pedagogia**. Nos **Campi Avançados**, as apresentações serão realizadas no respectivo Campus, em local previamente definido e divulgado pela organização.

5.4.3 Durante todo o período destinado à sessão, deverá permanecer junto ao Pôster/Banner **pelo menos um(a) dos(as) autores(as)**, responsável pela apresentação do trabalho e pelo atendimento aos avaliadores e ao público interessado.

5.4.4 O Pôster/Banner deverá permanecer exposto durante toda a sessão, sendo permitida sua retirada somente após o encerramento do horário estabelecido para a apresentação.

5.5 Da Comunicação Oral

5.5.1 Os trabalhos submetidos como **Resumo Expandido** serão apresentados exclusivamente na modalidade **Comunicação Oral**, em recinto fechado e em local previamente definido pela Comissão Organizadora.

5.5.2 A organização do evento disponibilizará **projektor** para a realização das apresentações, ficando sob responsabilidade do(a) apresentador(a) providenciar e levar **notebook próprio**, bem como os demais recursos ou adaptadores necessários à sua utilização.

5.5.3 Cada Comunicação Oral terá duração máxima de **10 (dez) minutos**.

5.5.4 O(A) apresentador(a) deverá comparecer ao local da apresentação com antecedência e observar rigorosamente o horário e o tempo estabelecidos pela Comissão Organizadora.

6 DA AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

6.1 Das Bancas Avaliadoras

6.1.1 Os trabalhos aprovados serão organizados e distribuídos para avaliação de acordo com as **áreas de julgamento** estabelecidas neste Edital, sob a coordenação do Comitê Científico e de Pesquisa da URCA (CCP-URCA).

6.1.2 As apresentações dos trabalhos, tanto na modalidade **Comunicação Oral** quanto na modalidade **Pôster/Banner**, serão avaliadas por bancas compostas por **2 (dois) avaliadores**.

6.1.3 Os(as) orientadores(as) de projetos de Iniciação Científica contemplados com bolsas vinculadas às agências e programas de fomento, incluindo **PIBIC/FECOP, PIBIC/CNPq – Iniciação Científica e PIBIC/CNPq - Ações Afirmativas**, deverão participar obrigatoriamente das atividades de avaliação das apresentações, conforme distribuição realizada pela Comissão Organizadora.

6.1.4 A avaliação das apresentações será realizada mediante barema específico, com pontuação máxima de **10,0 (dez) pontos**, observando-se os critérios estabelecidos para cada modalidade.

6.2 Da avaliação da Comunicação Oral – Resumo Expandido

6.2.1 Os trabalhos submetidos como **Resumo Expandido**, apresentados na modalidade **Comunicação Oral**, serão avaliados individualmente pelos membros da banca examinadora, considerando os critérios e as respectivas pontuações máximas estabelecidos no barema a seguir:

Quadro A – Barema para avaliação das apresentações de trabalhos orais

Critério de Avaliação	Descrição	Pontuação Máxima
Clareza e Linguagem	Clareza e objetividade da exposição, capacidade de síntese, correção gramatical e adequação da linguagem ao contexto científico.	1,0
Domínio do Conteúdo	Domínio e segurança na exposição do tema, demonstrando coerência entre a temática, os objetivos e a fundamentação do trabalho.	1,0
Relevância e Originalidade	Relevância acadêmica e/ou social, contribuição científica e originalidade da proposta apresentada.	1,0
Metodologia	Apresentação clara e concisa dos procedimentos metodológicos e adequação do método aos objetivos do trabalho.	2,0
Resultados e Perspectivas	Apresentação e análise consistente dos resultados, parciais ou finais, articulados aos objetivos do estudo, incluindo, quando pertinente, perspectivas e desdobramentos futuros.	2,0
Gestão do Tempo	Organização e distribuição adequada do conteúdo, respeitando o tempo máximo estabelecido para a apresentação.	1,0
Recursos Visuais	Qualidade, organização, legibilidade e uso adequado de recursos visuais, como gráficos, tabelas, quadros, imagens e figuras, contribuindo para a compreensão e a didática da apresentação.	2,0
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0

Fonte: PRPGP/URCA (2026).

6.2.2 A Comunicação Oral deverá observar o tempo máximo de **10 (dez) minutos**, conforme estabelecido neste Edital.

6.3 Da Avaliação do Pôster/Banner - Resumo Simples

6.3.1 Os trabalhos submetidos como **Resumo Simples**, apresentados na modalidade **Pôster/Banner**, serão avaliados individualmente pelos membros da banca examinadora, considerando os critérios e as respectivas pontuações máximas estabelecidos no barema a seguir:

Quadro B – Barema para avaliação das apresentações de trabalhos pôster/banner

Critério de Avaliação	Descrição	Pontuação Máxima
------------------------------	------------------	-------------------------

Domínio do Conteúdo	Domínio e segurança demonstrados durante a apresentação, evidenciando conhecimento do tema e coerência entre os objetivos e o conteúdo apresentado.	4,0
Metodologia	Clareza, objetividade e capacidade de síntese na apresentação do percurso metodológico, bem como adequação do método aos objetivos do trabalho.	3,0
Resultados e Perspectivas	Apresentação consistente dos resultados, parciais ou finais, sua articulação com os objetivos propostos e, quando pertinente, indicação de perspectivas e desdobramentos do estudo.	3,0
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0

Fonte: PRPGP/URCA (2026).

6.3.2 Durante todo o período estabelecido para a sessão de avaliação, deverá permanecer junto ao Pôster/Banner pelo menos um(a) dos(as) autores(as), responsável pela apresentação do trabalho e pelo atendimento à banca avaliadora.

6.4.1 Cada membro da banca atribuirá ao trabalho pontuação de **0 (zero) a 10,0 (dez) pontos**, de acordo com o barema correspondente à modalidade de apresentação.

6.4.2 A nota final da apresentação será obtida pela **média aritmética das notas atribuídas pelos 2 (dois) avaliadores**.

6.4.3 A avaliação realizada durante a apresentação será utilizada para fins de classificação dos trabalhos elegíveis à premiação, observadas as disposições estabelecidas neste Edital.

6.5 Da premiação dos trabalhos

6.5.1 A seleção dos trabalhos para premiação considerará:

I – a avaliação realizada pela banca examinadora durante a apresentação do trabalho;

II – a efetiva apresentação do trabalho no evento por um(a) dos(as) autores(as).

6.5.2 A premiação será realizada por **área de julgamento**, separadamente para cada modalidade de apresentação:

I – **Comunicação Oral – Resumo Expandido**;

II – **Pôster/Banner – Resumo Simples**.

6.5.3 Em cada modalidade poderão ser concedidas as seguintes distinções:

I – **Premiado**: destinado ao trabalho considerado de excelência, conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital;

II – **Menção Honrosa**: destinada ao trabalho que apresentar mérito científico e destaque na respectiva área de julgamento.

6.5.4 Somente estarão aptos a concorrer à premiação os trabalhos **efetivamente apresentados no evento**, na data, no horário, no local e na modalidade previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

7 DA PARTICIPAÇÃO DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

7.1 Os(as) bolsistas de Iniciação Científica que ingressaram, a partir de **2026**, nos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica da URCA, incluindo **PIBIC/FECOP, PIBIC/CNPq – Iniciação Científica e PIBIC/CNPq - Ações Afirmativas**, deverão, obrigatoriamente, **submeter e apresentar trabalho** decorrente da pesquisa à qual estão vinculados. Nos casos em que a pesquisa se encontrar em fase inicial, poderá ser submetido trabalho referente ao projeto e às atividades de pesquisa desenvolvidas até o momento.

7.2 Os(as) bolsistas de Iniciação Científica vinculados à **FUNCAP**, inclusive aqueles(as) integrantes de projetos contemplados no **Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa, Estímulo à Interiorização e à Inovação Tecnológica (BPI)**, deverão, obrigatoriamente, submeter e apresentar trabalho referente à pesquisa desenvolvida, em conformidade com a **Instrução Normativa FUNCAP nº 05/2025**.

7.3 Nos trabalhos submetidos em cumprimento às obrigações previstas nos itens 7.1 e 7.2, o(a) **bolsista deverá, obrigatoriamente, figurar como autor(a) principal**, e seu(sua) respectivo(a) orientador(a) deverá constar entre os(as) coautores(as).

7.4 Aos(Às) estudantes que ingressarem no **PIBIC/CNPq – Ensino Médio (PIBIC-EM)** a partir de **setembro de 2026**, será **facultativa** a submissão e a apresentação de trabalho nesta edição do evento, considerando o período recente de ingresso no Programa.

8 DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE MINICURSOS

8.1 As propostas de minicursos deverão ser submetidas por meio do formulário específico <https://forms.gle/SQ55GqtL34yVzXng7> , dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

8.2 As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – título da atividade;

II – nome do(a) proponente e/ou ministrante;

III – carga horária;

IV – ementa ou descrição da atividade;

V – recursos e infraestrutura necessários para sua realização;

VI – indicação de local (Campus), data e horário pretendidos.

8.3 A indicação de data e horário pelo(a) proponente terá caráter de **preferência**, não constituindo garantia de atendimento, ficando a definição final da data, do horário e do local condicionada à organização da programação geral do evento.

8.4 As propostas serão apreciadas pela Comissão Organizadora, considerando sua pertinência à programação do evento, a disponibilidade de espaço, horário, infraestrutura e demais condições necessárias à sua realização.

8.5 A relação das propostas selecionadas, bem como a respectiva programação, será divulgada nos canais oficiais do evento, conforme o cronograma estabelecido neste Edital.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 As atividades previstas neste Edital observarão o seguinte cronograma:

Etapas	Período/Data
Publicação do Edital	15/09/2026
Inscrições no evento	16/09/2026 a 15/11/2026
Submissão de propostas de minicursos	16/09/2026 a 02/10/2026
Submissão dos Resumos Simples e Resumos Expandidos	18/09/2026 a 18/10/2026
Avaliação dos trabalhos submetidos	20/09/2026 a 20/10/2026
Divulgação da lista de minicursos	19/10/2026
Divulgação do resultado dos trabalhos aprovados	Até 30/10/2026
Divulgação da programação, das datas, dos horários e dos locais das apresentações	05/11/2026
Abertura do evento	23/11/2026
Apresentação dos trabalhos – Comunicação Oral e Pôster/Banner	23/11/2026 a 26/11/2026
Encerramento e premiação dos trabalhos	27/11/2026

Fonte: PRPGP/URCA (2026).

9.2 As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas pela Comissão Organizadora, mediante divulgação nos canais oficiais do evento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do(a) participante acompanhar a publicação dos atos, resultados, comunicados e demais informações referentes ao evento por meio da plataforma Even3 e dos canais oficiais de divulgação.

10.2 Os certificados serão disponibilizados para *download* na plataforma Even3. Para a certificação de participação no evento, será exigida inscrição, credenciamento e presença em, no mínimo, 2 (duas) atividades/turnos. O certificado de apresentação de trabalho será emitido somente mediante a efetiva apresentação do trabalho na modalidade, data, horário e local estabelecidos pela Comissão Organizadora.

10.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail semanaic@urca.br ou presencialmente na PRPGP, localizada na Rua Coronel Antônio Luiz, nº 1161, Campus Pimenta, Crato – CE.

10.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento.

Crato/CE, 15 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Juliana Maria Oliveira Silva
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa
(PRPGP/URCA)

Prof. Dr. Apiano Ferreira de Moraes
Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação e Pesquisa
(PRPGP/URCA)

Profa. Dra. Kelly Fernanda Santana
Coordenadora de Pesquisa
(PRPGP/URCA)